

**Ordem de
Compras/Serviços**

**Carta Cotação nº
98/2022**

Força de contrato, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, onde: o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

O INSTITUTO PATRIS, PARCEIRO PRIVADO, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, Qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 9.994/2021, com sede Filial situada em Luziânia/GO, declarado gestor do Hospital Estadual de Luziânia, inscrito no CNPJ 37.678.845/0002-21, situado em Luziânia-GO, CEP 72.803-110, por intermédio do Contrato de Gestão nº 45/2022, visando atender determinação de urgência da Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, autoriza Vossa Senhoria a entregar os instrumentais constantes nessa Ordem de Compra/Serviços, em caráter urgente e emergencial, após o devido processo de compras e proposta de preços, que faz parte vinculante do presente instrumento:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Contratação de empresa especializada em locação de decoração natalina para a unidade hospitalar de Luziânia. Decoração está que deve ficar na unidade do dia 08/12/2022 a 06/01/2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	10AFORADA
1	Locação de decoração natalina do dia 08/12/2022 a 06/01/2023, para a unidade hospitalar de Luziânia.	SERVIÇO	R\$3.700,00
VALOR TOTAL		TOTAL	R\$3.700,00

VALOR TOTAL: R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais)

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

AUTORIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO: PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA BORGES, CPF: 042.010.151-90, MAÍRA, CONTATO: 61 9912-8993, e-mail: liloka10@hotmail.com; PAGAMENTO: (À VISTA, APÓS A INSTALAÇÃO DAS MESMAS, VIA BOLETO BANCÁRIO), APÓS RECEBIMENTO DA PRESENTE ORDEM DE SERVIÇOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE REGULARIDADE FISCAL.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Manter durante a vigência contratual todas as condições de habilitação, inclusive as Certidões de Regularidade Fiscal; Executar os serviços dentro do prazo previsto.

Atender todas as solicitações que porventura a Contratante realizar, para a boa execução dos serviços;

Descrever na Nota Fiscal que os serviços se referem ao Contrato de Gestão nº 45/2022/SESGO, Carta Cotação nº 98/2022.

Luziânia/GO, 07 de dezembro de 2022.



Vittor Arthur Galdino
Diretor Presidente
INSTITUTO PATRIS
CONTRATANTE

PATRICIA RIBEIRO DE SOUSA
CONTRATADA

Página de assinaturas



Vittor Galdino
729.096.171-49
Signatário

HISTÓRICO

- 07 dez 2022**
15:14:21  **Diego Vilela De Araujo** criou este documento. (E-mail: diegovilela1@live.com)
- 07 dez 2022**
15:43:46  **Vittor Arthur Galdino** (Celular: +5562999342402, CPF: 729.096.171-49) visualizou este documento por meio do IP 45.65.220.180 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil.
- 07 dez 2022**
15:44:21  **Vittor Arthur Galdino** (Celular: +5562999342402, CPF: 729.096.171-49) assinou este documento por meio do IP 45.65.220.180 localizado em Goiânia - Goiás - Brazil.

